



Editorial

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PRÁTICA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

EDITAL Nº 34/2025 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as), que atendam aos seus pré-requisitos, para candidatarem-se às vagas como **DOCENTES FACILITADORES** da Capacitação Prática para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 1049/2025-CIB.

1 OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para Docentes Facilitadores da referida capacitação prática.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 80(oitenta) vagas para docentes facilitadores, distribuídas conforme quadro 1:

Quadro 1 - Especificação da equipe docente, componente curricular, formação e titulação exigidas, número de vagas

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	TITULARIDADE MÍNIMA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Docente Facilitador (Médico)	Oficina Prática I - Urgências Clínicas Oficina Prática II - Urgências Traumáticas	Medicina	Superior Completo	20	Classificados a partir do 21º lugar
Docente Facilitador (Enfermeiro)	Oficina Prática I - Urgências Clínicas Oficina Prática II - Urgências Traumáticas	Enfermagem	Superior Completo	35	Classificados a partir do 36º lugar
Docente Facilitador (Técnico de Enfermagem)	Oficina Prática I - Urgências Clínicas Oficina Prática II - Urgências Traumáticas	Técnico de Enfermagem	Nível Médio	15	Classificados a partir do 16º lugar
Docente Facilitador (Condutor Socorrista de veículo de urgência)	Oficina Prática I - Urgências Clínicas Oficina Prática II - Urgências Traumáticas	Nível Médio	Nível Médio	10	Classificados a partir do 11º lugar
Total				80	-----

2.2 A classificação será realizada por função, e não por oficina, devendo o(a) candidato(a) atuar de forma integrada tanto na Oficina I e quanto na Oficina II.

2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) para as vagas para preenchimento imediato comporão o cadastro de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

2.4 Os(As) docentes classificados(as) no cadastro de reserva que forem convocados(as) serão comunicados(as), via endereço eletrônico ou por meio de contato telefônico cadastrados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, para manifestar o interesse na vaga.

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos comuns a todas as funções:

- a) Ser servidor(a) público(a) federal, municipal ou estadual no âmbito do Estado de Goiás, com comprovação de vínculo;
- a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o efetivo, comissionado, empregado público e contratado por tempo determinado.
- a.1.1) Não são considerados servidores públicos, para qualquer efeito, os colaboradores celetistas das organizações sociais, ainda que estas estejam incumbidas da gestão de unidades de saúde vinculadas ao Estado de Goiás ou seus municípios; o servidor inativo (aposentado) e o servidor em licença para tratar de interesses particulares.

b) ter disponibilidade de viagem e dedicação para a carga horária e período da função de docente facilitador exercida, conforme Instrução Normativa nº 07/2024-SESG.

3.2 Os(As) candidatos(as) às funções Docente Facilitador (Médico) e Docente Facilitador (Enfermeiro) devem possuir além do disposto no item 3.1:

a) curso de nível superior completo reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, conforme formação exigida no quadro 1.

3.3 Os(As) candidatos(as) à função Docente Facilitador (Técnico de enfermagem) devem possuir além do disposto no item 3.1:

a) ter curso técnico em enfermagem, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme exigência de formação do quadro 1;

3.4 Os(As) candidatos(as) à função Docente Facilitador (Condutor Socorrista de veículo de urgência) devem possuir além do disposto no item 3.1:

a) nível médio completo reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

b) curso especializado para condutores de veículos de emergência;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D ou E.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição no FormSaude, disponibilizado no link: https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_202500010026984.html, conforme cronograma (Quadro 5).

4.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário mencionado em 4.1 e em seguida anexar os documentos do item 4.3, digitalizados em formato PDF, em arquivo único, e **seguindo atentamente a orientações contidas no FormSaúde**.

4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

a) Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF.

b) CPF (frente) ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, apenas se não constar no documento indicado na alínea "a").

c) Certidão de casamento ou de casamento com averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);

d) Diploma de conclusão de curso superior, técnico ou de nível médio reconhecido pelo MEC ou CEE (frente e verso), conforme exigência da função escolhida (quadro 1);

e) Termo de vínculo e compromisso assinado pelo(a) candidato(a) e pela chefia imediata (ANEXO I);

f) Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência (**APENAS PARA DOCENTE FACILITADOR - CONDUTOR SOCORRISTA DE VÉHICULO DE URGÊNCIA**);

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D ou E (**APENAS PARA DOCENTE FACILITADOR - CONDUTOR SOCORRISTA DE VÉHICULO DE URGÊNCIA**);

h) Todos os documentos que comprovem a pontuação e/ou experiência (vide Quadro 2).

h.1) Os títulos e experiências deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados, declarações ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.4 Apenas os documentos que contenham informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, instituída pela Instrução Normativa nº34/2025- SESG -SES/GO, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato(a) e uma vez enviado, o formulário não poderá ser alterado/corrigido.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio de formulário, salvo prorrogação ou reabertura dos prazos, após a publicação dos respectivos comunicados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº34/2025 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/escoladesaude/legislacao-escola-de-saude-publica-instrucoes-normativas/>

5.2 A 1^a etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da verificação do preenchimento dos pré-requisitos, sendo automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não preencher os pré-requisitos para a função escolhida.

5.3 A 2^a etapa será de caráter classificatório e consistirá na análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3.1 A nota final de classificação de cada candidato(a) será calculada pela soma da pontuação obtida nos critérios de titularidade e experiência conforme critérios definidos nos quadros 2 e 3.

5.3.2 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) tiver maior tempo de experiência profissional;
- b) tiver maior titulação;
- c) tiver maior idade.

5.4 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que figurar no resultado final desta chamada pública, conforme a ordem de classificação.

Quadro 2 - Critérios para pontuação e classificação de docente facilitador (nível superior)

FACILITADOR (NÍVEL SUPERIOR)			
Pontuação por Titularidade			
Item	Título	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Lato sensu (máximo 1 título)	05	05 pontos
02	Stricto sensu (máximo 1 título = 15 ou 10 pontos)	Doutor	15
		Mestre	10
Pontuação por experiência comprovada			
Item	Experiência	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área do Serviço de Urgência e Emergência intra e pré- hospitalar	1 a 3 anos – 10 pontos 4 a 6 anos - 15 pontos 7 a 9 anos – 20 pontos 10 anos ou mais – 30 pontos	30 pontos
02	Experiência na função de docente facilitador na área de urgência e/ou suporte básico/avançado de vida (SBV/ACLS/PHTLS, ATCN, ATNS), Suporte avançado de Vida em Pediatria (PALS), Stop the Bleed, Corpo de Bombeiros de Goiás (CBMGO) realizados por instituições reconhecidas	10 pontos por experiência. Máximo 02 cursos	20 pontos
03	Experiência em docência na urgência e emergência e/ou na área do NEP/NEU SAMU 192	10 pontos por experiência. Máximo 2 cursos	20 pontos
04	Cursos com carga horária mínima de 20 horas em urgência e emergência (Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) / Curso de Suporte Avançado de Vida em Trauma (ATLS) / Advance Trauma Care for Nurses (ATCN) / Pediatric Advanced Life Support (PALS))	05 pontos por curso Máximo 2 cursos	10 pontos
TOTAL GERAL			100 pontos

Quadro 3 - Critérios para pontuação e classificação de docente facilitador (nível médio)

FACILITADOR (NÍVEL MÉDIO)			
Pontuação por Titularidade			
Item	Título	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Pós-técnico na área de Urgência / Emergência	15	15 pontos
Pontuação por experiência comprovada			
Item	Experiência	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área do Serviço de Urgência e Emergência - SAMU 192	Técnico de Enfermagem: 1 a 3 anos – 10 pontos 4 a 6 anos - 15 pontos 7 a 9 anos – 20 pontos 10 anos ou mais – 30 pontos	30 pontos
02	Experiência como docente/facilitador em Suporte Básico de Vida (SBV), Corpo de Bombeiros de Goiás (CBMGO) e Stop the Blend	10 pontos por experiência Máximo 02 experiências	20 pontos
03	Experiência em docência na área do NEU ou NEP SAMU 192 - Cursos internos de SBV (ex: em parceria com NEP/SAMU ou Secretaria de Saúde local)	10 pontos por experiência (máximo 02 cursos) 20 pontos	20 pontos
04	Experiência como discente em urgência/emergência (mínimo 40h) - Curso de APH , curso de BLS	(7,5 pontos por curso) Máximo 02 cursos	15 pontos
TOTAL GERAL			100 pontos

5.5 Caso não haja candidatos(as) interessados(as) ou aprovados(as) por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG resguarda-se o direito de realizar **Carta Convite** a profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente facilitador (Instrução Normativa nº 07/2024-SESG):

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina, obedecendo o prazo acordado para essa atividade, seguindo o modelo padrão de plano de aula da SESG, observando a aplicação de Metodologias Ativas Educacionais (MAE) adotadas pela instituição;
- c) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário;
- d) informar e acordar com o coordenador técnico-pedagógico quanto a logística, bem como materiais necessários à realização das atividades do curso;
- e) apresentar para os alunos o plano de aula;
- f) conduzir as atividades teóricas da turma;
- g) manter contato com o supervisor de prática ou estágio, quando houver, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino- aprendizagem;
- h) cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, as horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;
- i) registrar o conteúdo, o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos diários dentro do Sistema da SESG (SISESG);
- j) zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;
- k) orientar os alunos quanto ao uso dos espaços físicos da SESG;
- l) avaliação técnica positiva, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica para confecção dos diários de classe, via ofício conforme modelo disponibilizado, com vistas a encaminhá-los juntamente com a resposta da solicitação;
- m) responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações dos discentes, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);
- n) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- o) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento acadêmico dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;
- p) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente; e
- q) divulgar e incentivar os discentes a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.

7 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A atuação como docente se dará em regime de não exclusividade e não gerará qualquer direito de vínculo trabalhista.
- 7.2 O exercício da atividade docente não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha e atende ao disposto no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional.
- 7.3 No desempenho como docente, os profissionais incumbir-se-ão da condução das ações educacionais de acordo com os referenciais da SESG, particularizando-se a orientação para o ensino teórico aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação e desenvolvimento de adultos.
- 7.4 Sob orientação da SESG, as atribuições do(a) docente estão estabelecidas em Instruções Normativas específicas conforme a função docente a ser executada.
- 7.5 O(A) docente deverá obrigatoriamente participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo docente e ainda de reuniões propostas pela SESG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem.
- 7.6 Além das normas expressas neste Edital, o(a) docente estará sujeito às orientações da SESG para o desempenho de suas atividades, com base na avaliação contínua a que serão submetidos, o que será comunicado à medida de sua atuação.
- 7.7 Quando da atuação, o(a) docente obrigatoriamente assinará um Termo de Compromisso e fará jus à remuneração conforme a comprovada execução da docência.
- 7.8 A atuação como docente faz jus ao pagamento por encargos de cursos nos termos da Portaria nº 2438/2024 – GAB/SES-GO e Instruções Normativas vigentes, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 7.8.1 A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.9 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada pelo(a) docente.
- 7.10 A retribuição/gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentas) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.11 O descumprimento das atribuições do(a) docente poderá ensejar o cancelamento, a qualquer momento, do pagamento da gratificação por encargos de cursos.
- 7.12 As atividades do Instrutor Interno poderão ser oferecidas em horário de expediente, devendo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ministrada ser objeto de compensação em até 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da ação, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 9738/2020; ou em horários/dias alternativos, inclusive aos fins de semana.

8 DA ESTRUTURA DO CURSO

- 8.1 As aulas teórico-práticas do Curso de Capacitação Prática para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 serão realizadas nas regiões da macrorregião centro-norte (Anápolis, Ceres, Goianésia, Porangatu e Urucuá), nas dependências das instituições de ensino conveniadas com a SES, em escolas municipais e Instituições de Ensino Pública ou Privada.
- 8.2 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 20 horas/aula, conforme a matriz curricular descrita no quadro 4 e planos de ensino contidos no **ANEXO II**.

Quadro 4 - Matriz curricular da capacitação

Componente curricular	CH prática
Oficina Prática I - Urgências Clínicas	10H
Oficina Prática II - Urgências Traumáticas	10H
CH TOTAL DO CURSO	20H

9 CRONOGRAMA

- 9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.
- 9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro 5 - Cronograma

DATAS PREVISTAS	ETAPAS
01 a 27/10/2025	Período de inscrições
04/11/2025	Resultado preliminar
06 e 07/11/2025	Período para interposição de recursos
12/11/2025	Resultado final
Após processo seletivo SAMU 192	Início do curso
A definir	Término do curso

10 RESULTADO

10.1 Os resultados preliminar e final desta chamada pública serão publicados no site da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/>, nas datas previstas no cronograma deste edital.

11 RECURSO

11.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, por meio do e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: RECURSO - Edital nº 34/2025-SESG/SES-GO.

11.1.1 O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

11.1.2 Os documentos exigidos no **item 4.3** para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário no ato da inscrição, **não serão aceitos** como complemento em sede de recurso.

11.2 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o e-mail indicado no item 11.1.

11.3 Não serão concedidos pedidos de revisão da decisão recursal.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Em caso de desistência de algum(a) docente, será chamado o cadastro reserva, conforme ordem de classificação.

12.4 Em casos nos quais não haja inscritos para a vaga de docente em alguma disciplina haverá a previsão de chamada por meio de carta convite, que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso.

12.5 Não haverá devolução do arquivo de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não será fornecido qualquer documento comprobatório da avaliação no processo seletivo.

12.6 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberadas pela Comissão de Análise e Homologação de inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, pelo endereço eletrônico ceas.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-3849.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I*(Logomarca da Instituição/Órgão de exercício)***DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que sou servidor(a) público(a), lotado(a) na(o) CPF: _____, no município de _____ com na(o) _____ com _____ (informar o tempo de experiência profissional) e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades da Capacitação Prática para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na função de Docente Facilitador, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do(a) Candidato(a) conforme documento apresentado

Assinatura da chefia imediata do(a) Candidato(a)

ANEXO II**PLANOS DE ENSINO DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Componente curricular: Oficina Prática I - Urgências Clínicas	CH Prática: 10h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) a aplicação, em cenários simulados e supervisionados, os conhecimentos teóricos e as habilidades técnicas essenciais para o atendimento de diversas emergências no ambiente pré-hospitalar. - Aprimorar a destreza, a tomada de decisão, o trabalho em equipe e a ética. - Demonstrar a capacidade de realizar uma avaliação segura e sistemática da cena. - Compreender o manejo de vias aéreas e ventilação básica e avançada. - Compreender e aplicar o atendimento às emergências cardiológicas no ambiente pré-hospitalar. - Identificar as manifestações clínicas dos casos de dor torácica aguda não - traumática. - Desenvolver habilidades no manejo da Parada Cardiorrespiratória – PCR aplicados em simulação realística. - Reconhecer sinais de trabalho de parto normal, parto distóxico e outras complicações obstétricas. - Desenvolver habilidades para realizar um trabalho de parto e acolher o neonato. - Desenvolver habilidades na abordagem e no tratamento dos pacientes pediátricos em agravos clínicos. - Aprimorar a resposta em atendimentos de urgência. - Integrar a equipe multiprofissional. - Fortalecer a cultura de segurança e qualidade no atendimento de urgência. - Desenvolver a capacidade de ter boa comunicação com a equipe, pacientes e familiar. - Realizar um atendimento humanizado, demonstrando empatia no cuidado no exercício de suas funções. 	
Ementa	
<p>Avaliação da Cena e Segurança, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), boa comunicação e trabalho em equipe. Realizar um atendimento humanizado, demonstrando empatia no cuidado no exercício de suas funções. Estação Prática 1: Vias Aéreas. Abordagem a via aérea e emergências respiratórias: vias aéreas, dispositivos e Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE); Crise asmática; exacerbação da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); edema agudo de pulmão; ventilação mecânica. Manobras de desobstrução de vias aéreas; bolsa válvula máscara e dispositivos auxiliares: cânula orofaríngea; dispositivos de oxigenação; prática de intubação orotraqueal e supra - glóticos. Estação Prática 2: Parada Cardiorespiratória (PCR) e Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) no Suporte Básico de Vida (SBV) adulto. Emergências Cardiológicas I: Manejo Inicial da dor Torácica aguda não - traumática; crise hipertensiva; choque; PCR e RCP no SBV; trabalho em equipe e ética. Estação Prática 3: PCR e RCP no Suporte Avançado de Vida (SAV) adulto. Emergências Cardiológicas II: Manejo inicial da dor torácica aguda não - traumática; Síndrome coronariana aguda. Arritmias cardíacas (bradiarritmia, taquiarritmia com pulso; fibrilação ventricular (FV) e taquicardia ventricular sem pulso (TVSP); assistolia e atividade elétrica sem pulso (AESP); Choques; PCR e RCP no SAV (Mnemônico CABD primário / ABCD secundário / Rítmos chocáveis); Medicações utilizadas durante o atendimento; Mnemônico 5T 5H; Comunicação em alça fechada, trabalho em equipe e liderança. Estação Prática 4: Trabalho de parto sem distocia. Emergências gineco-obstétricas e neonatal: Hemorragias ginecológicas e na gravidez, parto e puerpério; síndromes hipertensivas na gravidez; trabalho de parto normal; cuidados com o recém nascido (RN). Estação Prática 5: Emergências Pediátricas. Avaliação primária e secundária no paciente pediátrico; manejo de vias aéreas; OVACE no bebê e na criança; Parada Respiratória (PR), PCR e RCP no bebê e na criança; reanimação neonatal.</p>	
Bibliografia	
<p>ACLS - ADVANCED CARDIAC LIFE SUPPORT: guia completo para a reanimação cardiopulmonar avançada e o manejo de arritmias cardíacas. [S.l.: s.n.]. Disponível em: https://bitlybr.com/WRJhX. Acesso em: 30 jan. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte básico de vida: SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf. Acesso em: 30 jan. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte avançado de vida: SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf. Acesso em: 30 jan. 2025</p> <p>AMERICAN HEART ASSOCIATION. Pediatric Advanced Life Support Provider Manual. International English (IVE) eBook. International version. Instituto: American Heart Association, 2020. ISBN 978-1-61669-853-9. Disponível em: https://shopcpr.heart.org/pals-provider-manual-ebook-international-english. Acesso em: 7 jul. 2025.</p>	

Componente curricular: Oficina Prática II - Urgências Traumáticas	CH Prática: 10h
	CH Total: 10h

Objetivos de aprendizagem

- Aplicar, em cenários simulados e supervisionados, os conhecimentos teóricos e as habilidades técnicas específicas para o atendimento de vítimas de trauma no ambiente pré-hospitalar, abrangendo a avaliação da cena, a avaliação do paciente, o manejo de lesões e o transporte seguro.
- Realizar a avaliação primária (XABCDE do trauma) de forma rápida e sistemática em pacientes simulados.
- Aplicar corretamente as técnicas a imobilização e remoção segura.
- Integrar as habilidades de avaliação da cena, avaliação do paciente e manejo de lesões em cenários de trauma complexos.
- Demonstrar a capacidade de avaliar a segurança da cena em situações de urgência psiquiátrica.
- Integrar as habilidades de avaliação, comunicação e manejo no atendimento a diferentes urgências psiquiátricas.
- Aplicar a simulação de atendimento a vítimas de acidentes automobilísticos com múltiplas vítimas e diferentes tipos de lesões.
- Demonstrar comunicação eficaz com a equipe e com a Central de Regulação durante o atendimento ao trauma.
- Ter noções de ética e desenvolver o trabalho em equipe.
- Desenvolver a capacidade de ter boa comunicação com a equipe, pacientes e familiar.
- Realizar um atendimento humanizado, demonstrando empatia no cuidado no exercício de suas funções.

Ementa

Avaliação da Cena e Segurança, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), boa comunicação e trabalho em equipe. Realizar um atendimento humanizado, demonstrando empatia no cuidado no exercício de suas funções. Estações Práticas 6: Colocação de colar, rolamento, prancha e transporte. Emergências Traumáticas I: Aplicação do colar cervical; rolamento e pranchamento; transporte do politraumatizado. Estações Práticas 7: Emergências traumáticas e contenção de hemorragias. Emergências Traumáticas II: XABCDE; cinematática do trauma; avaliação primária e secundária no trauma (SAMPLA); Traumatismo Cranioencefálico (TCE); trauma de tórax e abdominal; Trauma Raquimedular (TRM); amputação; queimadura; choques, Ferimento por Arma de Fogo (FAF) e Ferimento por Arma Branca (FAB), contenção de hemorragias, torniquetes e compressão direta; curativos.

Estações Práticas 8: Triagem de múltiplas vítimas. incidente de múltiplas vítimas: Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em múltiplas vítimas; triagem de múltiplas vítimas, métodos de triagem: adulto e pediátrica; demais agressões interpessoais; desabamentos e soterramentos; eletrocussão; afogamento atendimento a desastres. Estações Práticas 9: Emergências Psiquiátricas: Manejo da crise em saúde mental; agitação; autoagressão e risco de suicídio; técnicas de contenção. Estações Práticas 10: Técnicas de imobilização e enfaixamentos; imobilizações de membros superiores e inferiores com talas rígidas e moldáveis; imobilizações pélvica; tipoias e enfaixamentos.

Bibliografia

- ACLS – ADVANCED CARDIAC LIFE SUPPORT: guia completo para a reanimação cardiopulmonar avançada e o manejo de arritmias cardíacas. [S.I.]: [s.n.]. Disponível em: <https://bitlybr.com/WRjhX>. Acesso em: 30 jan. 2025.
- ARAUJO, J. A. M. de et al. O conhecimento da aplicação dos métodos de triagem em incidentes com múltiplas vítimas no atendimento pré-hospitalar. *Nursing*, São Paulo, v. 22, n. 252, p. 2887–2890, maio 2019.
- ATLS – ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT: manual de referência para o atendimento inicial ao paciente traumatizado, com protocolos e algoritmos atualizados. [S.I.]: [s.n.]. Disponível em: https://tede.utm.br/jspui/handle/tede/1902?locale=pt_BR. Acesso em: 30 jan. 2025.
- BAZYAR, J.; FARROKHI, M.; KHANKEH, H. Triage Systems in Mass Casualty Incidents and Disasters: a review study with a worldwide approach. *Open Access Macedonian Journal of Medical Sciences*, Macedonia, v. 7, n. 3, p. 482–494, 12 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte básico de vida: SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf. Acesso em: 30 jan. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte avançado de vida: SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2025.
- CAMPOS, A. L. Atendimento de emergência realizado pelo profissional de enfermagem, médico, bombeiros e demais profissionais treinados a vítimas de acidentes e catástrofes. *Revista de Medicina e de Saúde de Brasília*, v. 4, n. 1, p. 84–85, 2015.
- COIMBRA DE CASTRO, A. L.; CALHEIROS, L. B. Manual de Medicina de Desastres, vol. I. Brasília: Ministério da Integração Nacional; Secretaria Nacional de Defesa Civil, 2007. (1^a ed. – 1996)
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Pediatric Advanced Life Support Provider Manual. International English (IVE) eBook. Atlanta: American Heart Association, 2020. ISBN 978-1-61669-853-9. Disponível em: <https://shopcpr.heart.org/pals-provider-manual-ebook-international-english>. Acesso em: 7 jul. 2025.
- NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS (NAEMT). PHTLS: Prehospital Trauma Life Support. 10. ed. Burlington, MA: Jones & Bartlett Learning, 2022. ISBN 978-1-284-27227-7 (ou 978-1-284-27225-3).
- NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. PHTLS: atendimento pré-hospitalar ao traumatisado. 9. ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES**, **Superintendente**, em 19/09/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79877698** e o código CRC **DE4A72F6**.



Referência: Processo nº 202500010026984



SEI 79877698